



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

INDICAÇÃO Nº 55/2021

ADRIANA PASSONI GOULART, Vereadora que abaixo subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos argumentos a seguir expostos, apresenta à apreciação da Colenda Câmara Municipal a seguinte indicação:

INDICA, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Florestópolis senhor **ONÍCIO DE SOUZA**, que determine ao setor competente desta municipalidade que proceda estudos e ver as possibilidades de viabilizar, a realização de reparos devidos na passarela principal de acesso ao Cemitério Municipal, onde a mesma se encontra com obstáculos para a locomoção de cadeirantes e sem a sinalização obrigatória para deficientes visuais. Sugere-se ainda a disponibilidade de uma cadeira de rodas para permanecer nas dependências do cemitério, caso haja necessidade de alguém com dificuldade de se locomover e que necessite desse auxílio.

Justificativa:

Vale ressaltar que a Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No seu art. 3º, a referida Lei preconiza que: O Planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Neste sentido, é imprescindível que a administração pública adote medidas no sentido de resguardar o direito das pessoas com deficiência, conforme estabelece a Lei supra citada.

Certa do acatamento da presente pelos Nobres Vereadores, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, dia 20 de abril de 2021.

Assinado no Original

Adriana Passoni Goulart
Vereadora - Patriota